



CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 337

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º) Fica cancelada para todos os efeitos, até o corrente exercício inclusive, toda a dívida da Santa Casa de Misericórdia de Jacareí, referente ao Imposto Predial, Taxa de Calçamento e de Coleta de Lixo, no total de CR\$ 137.866,38.

Artigo 2º) A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 6 de Agosto de 1955


Luis de Araujo Martins
Prefeito Municipal

Visto


Ubirajara Mendes Loureiro
Presidente da Câmara Municipal